



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 68630/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Serra Redonda
DATA DE ENTRADA: 27/06/2023
ASSUNTO: Licitação - 00008/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO
INTERESSADOS: Francisco Bernardo dos Santos
Saionara Lucena Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
Secretária de Administração
CNPJ:08.868.937/0001-95 - RUA DOM ADAUTO, 11

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:	
RAZÃO SOCIAL: JULIA KAROLINE VERISSIO DA COSTA	
CNPJ/CPF 19.090.301/000181	
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERREIRA LEAL	
TELEFONE:	(83)991559336
PESSOA PARA CONTATO:	

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, do item conforme descrição abaixo, em papeltimbrado da empresa ou este devidamente preenchido por vossa empresa para:

DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADAPTADOR FLANGE DE 20MM	UND	10	6,00	60,00
2	ADAPTADOR FLANGE DE 25MM	UND	10	8,00	80,00
3	ADAPTADOR FLANGE DE 50MM	UND	10	18,00	180,00
4	ADAPTADOR LR 20 X 1/	UND	20	2,50	50,00
5	ADAPTADOR LR 25 X ¾	UND	40	3,00	120,00
6	ASSENTO SANITÁRIO	UND	40	20,00	800,00
7	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 1.000L, COR AZUL	UND	10	490,00	4.900,00
8	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 2.000L, COR AZUL	UND	2	1.200,00	2.400,00
9	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 5.000L, COR AZUL	UND	1	2.500,00	2.500,00
10	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 500L, COR AZUL	UND	10	290,00	2.900,0
11	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA	UND	30	48,00	1.440,00
12	CANO DE ÁGUA DE 20MM, VARA COM 6MTS	UND	80	18,00	1.440,00
13	CANO DE ÁGUA DE 25MM, VARA COM 6MTS	UND	80	23,00	1.840,00
14	CANO DE ÁGUA DE 50MM, VARA COM 6MTS	UND	20	90,00	1.800,00
15	CANO DE ESGOTO DE 100MM, VARA COM 6MTS	UND	60	85,00	5.100,00
16	CANO DE ESGOTO DE 150MM, VARA COM 6 M	UND	10	205,00	2.050,00
17	CANO DE ESGOTO DE 40 MM, VARA COM 6 M,	UND	100	35,00	3.500,00
19	CANO DE ESGOTO DE 50 MM, VARA COM 6 M	UND	50	30,00	1.500,00
20	CANO DE ESGOTO DE 75 MM, VARA COM 6 M,	UND	30	63,00	1.890,00
21	CHUVEIRO SIMPLES PLÁSTICO	UND	10	11,00	110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
Secretária de Administração
CNPJ:08.868.937/0001-95 - RUA DOM ADAUTO, 11

22	CHUVEIRO, TIPO DUCHA, ELÉTRICO, 3 TEMPERATURAS, COR BRANCO, 3200W - 220V,	UND	10	70,00	700,00
23	COLA BRANCA, EMBALAGEM COM 1KG	UND	10	18,00	180,00
24	COLA DE CANO PVC 75GR	UND	5	5,00	25,00
25	FITA VEDA ROSCA PARA TUBOS DE PVC	UND	40	2,00	80,00
26	JOELHO 45° DE ESGOTO DE 100MM	UND	50	6,00	300,00
27	JOELHO 90° DE ÁGUA DE 20MM	UND	100	0,80	80,00
28	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 150MM	UND	30	42,00	1.260,00
29	JOELHO 90° DE ÁGUA DE 25MM	UND	200	1,00	200,00
30	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 100MM	UND	100	6,00	600,00
31	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 40MM	UND	150	2,00	300,00
32	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 50MM	UND	150	3,00	450,00
33	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 75MM	UND	100	5,00	500,00
34	LAVATÓRIO DE LOUÇA	UND	6	90,00	540,00
35	LAVATÓRIO DE PLÁSTICO	UND	10	25,00	250,00
36	LUVA PVC MARROM 25MM	UND	200	0,60	120,00
37	LUVA PVC MARROM 50MM	UND	20	3,50	70,00
38	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM	UND	100	7,00	700,00
39	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM	UND	100	1,30	130,00
40	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 150MM	UND	50	22,00	1.100,00
41	PIA INOX PARA COZINHA COM 1,50MTS,	UND	05	300,00	1.500,00
42	PIA INOX PARA COZINHA COM 2,00MTS	UND	03	500,00	1.500,00
43	RALO SECO CIRCULAR 100MM X 40MM	UND	20	8,00	160,00
44	REDUÇÃO DE PVC ESGOTO 150MM X 100MM	UND	30	18,00	540,00
45	REGISTRO DE GAVETA ACABAMENTO 20MM	UND	20	90,00	1.800,00
46	REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC 20MM	UND	35	10,00	350,00
47	REPARO PARA DESCARGA DE CAIXA ACOPLADA	UND	10	110,00	1.100,00
48	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, PARA CHUVEIRO, TIPO DUCHA, 3 TEMPERATURAS, 3200W - 220V	UND	10	10,00	100,00
49	SANITÁRIO ACOPLADO, LOUÇA,	UND	05	410,00	2.050,00
50	SANITÁRIO CONVENCIONAL, LOUÇA,	UND	10	195,00	1.950,00
51	SIFÃO SIMPLES PARA DE 50MM PARA PIA	UND	10	9,00	90,00
52	TÊ DE ÁGUA DE 20MM	UND	100	1,50	150,00
53	TÊ DE ÁGUA DE 25MM	UND	100	2,00	200,00
54	TÊ DE ESGOTO DE 100MM	UND	100	7,00	700,00
55	TÊ DE ESGOTO DE 40MM	UND	50	3,00	150,00
56	TÊ DE ESGOTO DE 50MM	UND	50	4,00	200,00
57	TÊ DE ESGOTO DE 75MM	UND	50	7,00	350,00
58	TÊ DE ESGOTO DE 150 MM	UND	10	38,00	380,00
59	TORNEIRA 1/2", METÁLICA	UND	10	45,00	450,00
60	TORNEIRA DE PASSAGEM DE 25MM, EM PVC	UND	10	28,00	280,00
61	TORNEIRA PLÁSTICA CURTA DE 10MM	UND	10	7,00	70,00
62	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA DE 20MM	UND	10	8,00	80,00
63	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2	UND	10	22,00	220,00
64	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	UND	20	4,00	80,00
65	VÁLVULA PARA PIA INOX	UND	15	15,00	225,00
				Total:	56.920,00

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar o orçamento para o e-mail: pmserraredondaфинancas@gmail.com, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
Secretária de Administração
CNPJ:08.868.937/0001-95 - RUA DOM ADAUTO, 11

Serra Redonda/_____/ 2023.

Assinatura do Responsável pelo Orçamento:Nome:

Júlia Karoline V. da Costa

CNPJ Nº: _____

「CNPJ: 19.090.301/0001-81」
Júlia Karoline Verissimo da Costa-ME
Rua Bela Vista, S/N - Centro
Riachão do Bacamarte-PR
L CEP: 58382-000 J



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230314DV00008

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, com justificativa para a necessidade da contratação e a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente. Destaca-se que o referido certame será regido pela seguinte regra: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - PROTOCOLO

Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, onde foram consideradas, segundo informado pela unidade demandante, para fins de aferição dos valores que atendam ao limite definido no referido dispositivo legal, as disposições dos §§ 1º e 7º, desse mesmo artigo; esta Comissão protocolou o processo em tela:

Dispensa nº DV00008/2023 - 14/03/2023.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a descrição da necessidade da contratação, a definição do objeto para o atendimento da necessidade por meio de termo de referência, a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, conforme o caso, e do orçamento estimado com as composições dos preços utilizados para sua formação; serão juntados oportunamente o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, compreendidas às disposições do Art. 18, da Lei 14.133/21, quando da sua elaboração, e que posteriormente seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Secretaria de Infraestrutura.

Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a exposição de motivos elaborada por esta Secretaria de Infraestrutura, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida os autos deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo



único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Serra Redonda - PB, 14 de Março de 2023.

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE
Agente de Contratação



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria de Infraestrutura.

Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Serra Redonda - PB, 13 de Março de 2023.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Março de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADAPTADOR FLANGE DE 20MM	UND	10	6,00	60,00
2	ADAPTADOR FLANGE DE 25MM	UND	10	8,00	80,00
3	ADAPTADOR FLANGE DE 50MM	UND	10	18,00	180,00
4	ADAPTADOR LR 20 X 1/	UND	20	2,50	50,00
5	ADAPTADOR LR 25 X ¾	UND	40	3,00	120,00
6	ASSENTO SANITÁRIO	UND	40	20,00	800,00
7	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 1.000L, COR AZUL	UND	10	490,00	4.900,00
8	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 2.000L, COR AZUL	UND	2	1.200,00	2.400,00
9	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 5.000L, COR AZUL	UND	1	2.500,00	2.500,00
10	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 500L, COR AZUL	UND	10	290,00	2.900,00
11	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA	UND	30	48,00	1.440,00
12	CANO DE ÁGUA DE 20MM, VARA COM 6MTS	UND	80	18,00	1.440,00
13	CANO DE ÁGUA DE 25MM, VARA COM 6MTS	UND	80	23,00	1.840,00
14	CANO DE ÁGUA DE 50MM, VARA COM 6MTS	UND	20	90,00	1.800,00
15	CANO DE ESGOTO DE 100MM, VARA COM 6MTS	UND	60	85,00	5.100,00
16	CANO DE ESGOTO DE 150MM, VARA COM 6 M	UND	10	205,00	2.050,00
17	CANO DE ESGOTO DE 40 MM, VARA COM 6 M,	UND	100	35,00	3.500,00
19	CANO DE ESGOTO DE 50 MM, VARA COM 6 M	UND	50	30,00	1.500,00
20	CANO DE ESGOTO DE 75 MM, VARA COM 6 M,	UND	30	63,00	1.890,00
21	CHUVEIRO SIMPLES PLÁSTICO	UND	10	11,00	110,00
22	CHUVEIRO, TIPO DUCHA, ELÉTRICO, 3 TEMPERATURAS, COR BRANCO, 3200W 220V,	UND	10	70,00	700,00
23	COLA BRANCA, EMBALAGEM COM 1KG	UND	10	18,00	180,00
24	COLA DE CANO PVC 75GR	UND	5	5,00	25,00
25	FITA VEDA ROSCA PARA TUBOS DE PVC	UND	40	2,00	80,00
26	JOELHO 45° DE ESGOTO DE 100MM	UND	50	6,00	300,00
27	JOELHO 90° DE ÁGUA DE 20MM	UND	100	0,80	80,00
28	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 150MM	UND	30	42,00	1.260,00
29	JOELHO 90° DE ÁGUA DE 25MM	UND	200	1,00	200,00
30	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 100MM	UND	100	6,00	600,00



31	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 40MM	UND	150	2,00	300,00
32	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 50MM	UND	150	3,00	450,00
33	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 75MM	UND	100	5,00	500,00
34	LAVATÓRIO DE LOUÇA	UND	6	90,00	540,00
35	LAVATÓRIO DE PLÁSTICO	UND	10	25,00	250,00
36	LUVA PVC MARROM 25MM	UND	200	0,60	120,00
37	LUVA PVC MARROM 50MM	UND	20	3,50	70,00
38	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM	UND	100	7,00	700,00
39	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM	UND	100	1,30	130,00
40	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 150MM	UND	50	22,00	1.100,00
41	PIA INOX PARA COZINHA COM 1,50MTS,	UND	5	300,00	1.500,00
42	PIA INOX PARA COZINHA COM 2,00MTS	UND	3	500,00	1.500,00
43	RALO SECO CIRCULAR 100MM X 40MM	UND	20	8,00	160,00
44	REDUÇÃO DE PVC ESGOTO 150MM X 100MM	UND	30	18,00	540,00
45	REGISTRO DE GAVETA ACABAMENTO 20MM	UND	20	90,00	1.800,00
46	REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC 20MM	UND	35	10,00	350,00
47	REPARO PARA DESCARGA DE CAIXA ACOPLADA	UND	10	110,00	1.100,00
48	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, PARA CHUVEIRO, TIPO DUCHA, 3 TEMPERATURAS, 3200W 220V	UND	10	10,00	100,00
49	SANITÁRIO ACOPLADO, LOUÇA,	UND	5	410,00	2.050,00
50	SANITÁRIO CONVENCIONAL, LOUÇA,	UND	10	195,00	1.950,00
51	SIFÃO SIMPLES PARA DE 50MM PARA PIA	UND	10	9,00	90,00
52	TÊ DE ÁGUA DE 20MM	UND	100	1,50	150,00
53	TÊ DE ÁGUA DE 25MM	UND	100	2,00	200,00
54	TÊ DE ESGOTO DE 100MM	UND	100	7,00	700,00
55	TÊ DE ESGOTO DE 40MM	UND	50	3,00	150,00
56	TÊ DE ESGOTO DE 50MM	UND	50	4,00	200,00
57	TÊ DE ESGOTO DE 75MM	UND	50	7,00	350,00
58	TÊ DE ESGOTO DE 150 MM	UND	10	38,00	380,00
59	TORNEIRA 1/2", METÁLICA	UND	10	45,00	450,00
60	TORNEIRA DE PASSAGEM DE 25MM, EM PVC	UND	10	28,00	280,00
61	TORNEIRA PLÁSTICA CURTA DE 10MM	UND	10	7,00	70,00
62	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA DE 20MM	UND	10	8,00	80,00
63	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2	UND	10	22,00	220,00
64	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	UND	20	4,00	80,00
65	VÁLVULA PARA PIA INOX	UND	15	15,00	225,00
				Total	56.920,00

3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 56.920,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado,



tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Serra Redonda - PB, 13 de Março de 2023.

João Erivaldo Agra da Silva
 JOSÉ ERIVALDO AGRA DA SILVA
 Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ADAPTADOR FLANGE DE 20MM	UND	10
ETP 2	ADAPTADOR FLANGE DE 25MM	UND	10
ETP 3	ADAPTADOR FLANGE DE 50MM	UND	10
ETP 4	ADAPTADOR LR 20 X 1/	UND	20
ETP 5	ADAPTADOR LR 25 X ¾	UND	40
ETP 6	ASSENTO SANITÁRIO	UND	40
ETP 7	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 1.000L, COR AZUL	UND	10
ETP 8	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 2.000L, COR AZUL	UND	2
ETP 9	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 5.000L, COR AZUL	UND	1
ETP 10	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 500L, COR AZUL	UND	10
ETP 11	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA	UND	30
ETP 12	CANO DE ÁGUA DE 20MM, VARA COM 6MTS	UND	80
ETP 13	CANO DE ÁGUA DE 25MM, VARA COM 6MTS	UND	80
ETP 14	CANO DE ÁGUA DE 50MM, VARA COM 6MTS	UND	20



ETP 15	CANO DE ESGOTO DE 100MM, VARA COM 6MTS	UND	60
ETP 16	CANO DE ESGOTO DE 150MM, VARA COM 6 M	UND	10
ETP 17	CANO DE ESGOTO DE 40 MM, VARA COM 6 M,	UND	100
ETP 19	CANO DE ESGOTO DE 50 MM, VARA COM 6 M	UND	50
ETP 20	CANO DE ESGOTO DE 75 MM, VARA COM 6 M,	UND	30
ETP 21	CHUVEIRO SIMPLES PLÁSTICO	UND	10
ETP 22	CHUVEIRO, TIPO DUCHA, ELÉTRICO, 3 TEMPERATURAS, COR BRANCO, 3200W 220V,	UND	10
ETP 23	COLA BRANCA, EMBALAGEM COM 1KG	UND	10
ETP 24	COLA DE CANO PVC 75GR	UND	5
ETP 25	FITA VEDA ROSCA PARA TUBOS DE PVC	UND	40
ETP 26	JOELHO 45° DE ESGOTO DE 100MM	UND	50
ETP 27	JOELHO 90° DE ÁGUA DE 20MM	UND	100
ETP 28	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 150MM	UND	30
ETP 29	JOELHO 90° DE ÁGUA DE 25MM	UND	200
ETP 30	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 100MM	UND	100
ETP 31	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 40MM	UND	150
ETP 32	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 50MM	UND	150
ETP 33	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 75MM	UND	100
ETP 34	LAVATÓRIO DE LOUÇA	UND	6
ETP 35	LAVATÓRIO DE PLÁSTICO	UND	10
ETP 36	LUVA PVC MARROM 25MM	UND	200
ETP 37	LUVA PVC MARROM 50MM	UND	20
ETP 38	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM	UND	100
ETP 39	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM	UND	100
ETP 40	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 150MM	UND	50
ETP 41	PIA INOX PARA COZINHA COM 1,50MTS,	UND	5
ETP 42	PIA INOX PARA COZINHA COM 2,00MTS	UND	3
ETP 43	RALO SECO CIRCULAR 100MM X 40MM	UND	20
ETP 44	REDUÇÃO DE PVC ESGOTO 150MM X 100MM	UND	30
ETP 45	REGISTRO DE GAVETA ACABAMENTO 20MM	UND	20
ETP 46	REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC 20MM	UND	35
ETP 47	REPARO PARA DESCARGA DE CAIXA ACOPLADA	UND	10
ETP 48	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, PARA CHUVEIRO, TIPO DUCHA, 3 TEMPERATURAS, 3200W 220V	UND	10
ETP 49	SANITÁRIO ACOPLADO, LOUÇA,	UND	5
ETP 50	SANITÁRIO CONVENCIONAL, LOUÇA,	UND	10
ETP 51	SIFÃO SIMPLES PARA DE 50MM PARA PIA	UND	10
ETP 52	TÊ DE ÁGUA DE 20MM	UND	100
ETP 53	TÊ DE ÁGUA DE 25MM	UND	100
ETP 54	TÊ DE ESGOTO DE 100MM	UND	100
ETP 55	TÊ DE ESGOTO DE 40MM	UND	50
ETP 56	TÊ DE ESGOTO DE 50MM	UND	50
ETP 57	TÊ DE ESGOTO DE 75MM	UND	50
ETP 58	TÊ DE ESGOTO DE 150 MM	UND	10
ETP 59	TORNEIRA 1/2", METÁLICA	UND	10
ETP 60	TORNEIRA DE PASSAGEM DE 25MM, EM PVC	UND	10
ETP 61	TORNEIRA PLÁSTICA CURTA DE 10MM	UND	10
ETP 62	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA DE 20MM	UND	10



ETP 63	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2	UND	10
ETP 64	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	UND	20
ETP 65	VÁLVULA PARA PIA INOX	UND	15

O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO. Salieta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 56.920,00:



CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ADAPTADOR FLANGE DE 20MM	UND	10	6,00	60,00
ETP 2	ADAPTADOR FLANGE DE 25MM	UND	10	8,00	80,00
ETP 3	ADAPTADOR FLANGE DE 50MM	UND	10	18,00	180,00
ETP 4	ADAPTADOR LR 20 X 1/	UND	20	2,50	50,00
ETP 5	ADAPTADOR LR 25 X 3/4	UND	40	3,00	120,00
ETP 6	ASSENTO SANITÁRIO	UND	40	20,00	800,00
ETP 7	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 1.000L, COR AZUL	UND	10	490,00	4.900,00
ETP 8	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 2.000L, COR AZUL	UND	2	1.200,00	2.400,00
ETP 9	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 5.000L, COR AZUL	UND	1	2.500,00	2.500,00
ETP 10	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 500L, COR AZUL	UND	10	290,00	2.900,00
ETP 11	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA	UND	30	48,00	1.440,00
ETP 12	CANO DE ÁGUA DE 20MM, VARA COM 6MTS	UND	80	18,00	1.440,00
ETP 13	CANO DE ÁGUA DE 25MM, VARA COM 6MTS	UND	80	23,00	1.840,00
ETP 14	CANO DE ÁGUA DE 50MM, VARA COM 6MTS	UND	20	90,00	1.800,00
ETP 15	CANO DE ESGOTO DE 100MM, VARA COM 6MTS	UND	60	85,00	5.100,00
ETP 16	CANO DE ESGOTO DE 150MM, VARA COM 6 M	UND	10	205,00	2.050,00
ETP 17	CANO DE ESGOTO DE 40 MM, VARA COM 6 M,	UND	100	35,00	3.500,00
ETP 19	CANO DE ESGOTO DE 50 MM, VARA COM 6 M	UND	50	30,00	1.500,00
ETP 20	CANO DE ESGOTO DE 75 MM, VARA COM 6 M,	UND	30	63,00	1.890,00
ETP 21	CHUVEIRO SIMPLES PLÁSTICO	UND	10	11,00	110,00
ETP 22	CHUVEIRO, TIPO DUCHA, ELÉTRICO, 3 TEMPERATURAS, COR BRANCO, 3200W 220V,	UND	10	70,00	700,00
ETP 23	COLA BRANCA, EMBALAGEM COM 1KG	UND	10	18,00	180,00
ETP 24	COLA DE CANO PVC 75GR	UND	5	5,00	25,00
ETP 25	FITA VEDA ROSCA PARA TUBOS DE PVC	UND	40	2,00	80,00
ETP 26	JOELHO 45° DE ESGOTO DE 100MM	UND	50	6,00	300,00
ETP 27	JOELHO 90° DE ÁGUA DE 20MM	UND	100	0,80	80,00
ETP 28	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 150MM	UND	30	42,00	1.260,00
ETP 29	JOELHO 90° DE ÁGUA DE 25MM	UND	200	1,00	200,00
ETP 30	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 100MM	UND	100	6,00	600,00
ETP 31	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 40MM	UND	150	2,00	300,00
ETP 32	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 50MM	UND	150	3,00	450,00
ETP 33	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 75MM	UND	100	5,00	500,00
ETP 34	LAVATÓRIO DE LOUÇA	UND	6	90,00	540,00
ETP 35	LAVATÓRIO DE PLÁSTICO	UND	10	25,00	250,00
ETP 36	LUVA PVC MARROM 25MM	UND	200	0,60	120,00
ETP 37	LUVA PVC MARROM 50MM	UND	20	3,50	70,00
ETP 38	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM	UND	100	7,00	700,00
ETP 39	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM	UND	100	1,30	130,00
ETP 40	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 150MM	UND	50	22,00	1.100,00
ETP 41	PIA INOX PARA COZINHA COM 1,50MTS,	UND	5	300,00	1.500,00
ETP 42	PIA INOX PARA COZINHA COM 2,00MTS	UND	3	500,00	1.500,00
ETP 43	RALO SECO CIRCULAR 100MM X 40MM	UND	20	8,00	160,00



ETP 44	REDUÇÃO DE PVC ESGOTO 150MM X 100MM	UND	30	18,00	540,00
ETP 45	REGISTRO DE GAVETA ACABAMENTO 20MM	UND	20	90,00	1.800,00
ETP 46	REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC 20MM	UND	35	10,00	350,00
ETP 47	REPARO PARA DESCARGA DE CAIXA ACOPLADA	UND	10	110,00	1.100,00
ETP 48	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, PARA CHUVEIRO, TIPO DUCHA, 3 TEMPERATURAS, 3200W 220V	UND	10	10,00	100,00
ETP 49	SANITÁRIO ACOPLADO, LOUÇA,	UND	5	410,00	2.050,00
ETP 50	SANITÁRIO CONVENCIONAL, LOUÇA,	UND	10	195,00	1.950,00
ETP 51	SIFÃO SIMPLES PARA DE 50MM PARA PIA	UND	10	9,00	90,00
ETP 52	TÊ DE ÁGUA DE 20MM	UND	100	1,50	150,00
ETP 53	TÊ DE ÁGUA DE 25MM	UND	100	2,00	200,00
ETP 54	TÊ DE ESGOTO DE 100MM	UND	100	7,00	700,00
ETP 55	TÊ DE ESGOTO DE 40MM	UND	50	3,00	150,00
ETP 56	TÊ DE ESGOTO DE 50MM	UND	50	4,00	200,00
ETP 57	TÊ DE ESGOTO DE 75MM	UND	50	7,00	350,00
ETP 58	TÊ DE ESGOTO DE 150 MM	UND	10	38,00	380,00
ETP 59	TORNEIRA 1/2", METÁLICA	UND	10	45,00	450,00
ETP 60	TORNEIRA DE PASSAGEM DE 25MM, EM PVC	UND	10	28,00	280,00
ETP 61	TORNEIRA PLÁSTICA CURTA DE 10MM	UND	10	7,00	70,00
ETP 62	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA DE 20MM	UND	10	8,00	80,00
ETP 63	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2	UND	10	22,00	220,00
ETP 64	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	UND	20	4,00	80,00
ETP 65	VÁLVULA PARA PIA INOX	UND	15	15,00	225,00
				Total	56.920,00

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos



A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

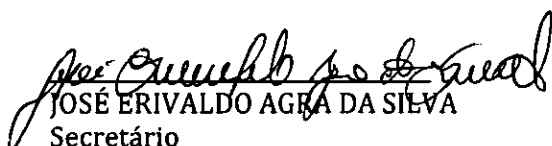
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Serra Redonda - PB, Março de 2023.


 JOSÉ ERIVALDO AGUIAR DA SILVA
 Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Serra Redonda - PB, Março de 2023.


FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Serra Redonda - PB, 13 de Março de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO.

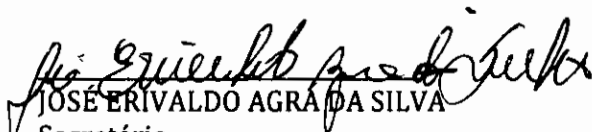
Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,


JOSE ERIVALDO AGRADA SILVA
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADAPTADOR FLANGE DE 20MM	UND	10
2	ADAPTADOR FLANGE DE 25MM	UND	10
3	ADAPTADOR FLANGE DE 50MM	UND	10
4	ADAPTADOR LR 20 X 1/	UND	20
5	ADAPTADOR LR 25 X ¾	UND	40
6	ASSENTO SANITÁRIO	UND	40
7	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 1.000L, COR AZUL	UND	10
8	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 2.000L, COR AZUL	UND	2
9	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 5.000L, COR AZUL	UND	1
10	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 500L, COR AZUL	UND	10
11	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA	UND	30
12	CANO DE ÁGUA DE 20MM, VARA COM 6MTS	UND	80
13	CANO DE ÁGUA DE 25MM, VARA COM 6MTS	UND	80
14	CANO DE ÁGUA DE 50MM, VARA COM 6MTS	UND	20
15	CANO DE ESGOTO DE 100MM, VARA COM 6MTS	UND	60
16	CANO DE ESGOTO DE 150MM, VARA COM 6 M	UND	10
17	CANO DE ESGOTO DE 40 MM, VARA COM 6 M,	UND	100



19	CANO DE ESGOTO DE 50 MM, VARA COM 6 M	UND	50
20	CANO DE ESGOTO DE 75 MM, VARA COM 6 M,	UND	30
21	CHUVEIRO SIMPLES PLÁSTICO	UND	10
22	CHUVEIRO, TIPO DUCHA, ELÉTRICO, 3 TEMPERATURAS, COR BRANCO, 3200W 220V,	UND	10
23	COLA BRANCA, EMBALAGEM COM 1KG	UND	10
24	COLA DE CANO PVC 75GR	UND	5
25	FITA VEDA ROSCA PARA TUBOS DE PVC	UND	40
26	JOELHO 45° DE ESGOTO DE 100MM	UND	50
27	JOELHO 90° DE ÁGUA DE 20MM	UND	100
28	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 150MM	UND	30
29	JOELHO 90° DE ÁGUA DE 25MM	UND	200
30	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 100MM	UND	100
31	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 40MM	UND	150
32	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 50MM	UND	150
33	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 75MM	UND	100
34	LAVATÓRIO DE LOUÇA	UND	6
35	LAVATÓRIO DE PLÁSTICO	UND	10
36	LUVA PVC MARROM 25MM	UND	200
37	LUVA PVC MARROM 50MM	UND	20
38	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM	UND	100
39	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM	UND	100
40	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 150MM	UND	50
41	PIA INOX PARA COZINHA COM 1,50MTS,	UND	5
42	PIA INOX PARA COZINHA COM 2,00MTS	UND	3
43	RALO SECO CIRCULAR 100MM X 40MM	UND	20
44	REDUÇÃO DE PVC ESGOTO 150MM X 100MM	UND	30
45	REGISTRO DE GAVETA ACABAMENTO 20MM	UND	20
46	REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC 20MM	UND	35
47	REPARO PARA DESCARGA DE CAIXA ACOPLADA	UND	10
48	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, PARA CHUVEIRO, TIPO DUCHA, 3 TEMPERATURAS, 3200W 220V	UND	10
49	SANITÁRIO ACOPLADO, LOUÇA,	UND	5
50	SANITÁRIO CONVENCIONAL, LOUÇA,	UND	10
51	SIFÃO SIMPLES PARA DE 50MM PARA PIA	UND	10
52	TÊ DE ÁGUA DE 20MM	UND	100
53	TÊ DE ÁGUA DE 25MM	UND	100
54	TÊ DE ESGOTO DE 100MM	UND	100
55	TÊ DE ESGOTO DE 40MM	UND	50
56	TÊ DE ESGOTO DE 50MM	UND	50
57	TÊ DE ESGOTO DE 75MM	UND	50
58	TÊ DE ESGOTO DE 150 MM	UND	10
59	TORNEIRA 1/2", METÁLICA	UND	10
60	TORNEIRA DE PASSAGEM DE 25MM, EM PVC	UND	10
61	TORNEIRA PLÁSTICA CURTA DE 10MM	UND	10
62	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA DE 20MM	UND	10
63	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2	UND	10
64	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	UND	20
65	VÁLVULA PARA PIA INOX	UND	15



4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado,



tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do



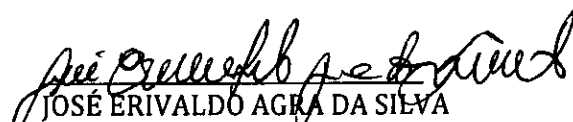
objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Serra Redonda - PB, 13 de Março de 2023.


 JOSÉ ERIVALDO AGRA DA SILVA
 Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

""

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Serra Redonda - PB, 13 de Março de 2023.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DA COMPRA

2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADAPTADOR FLANGE DE 20MM		UND	10
2	ADAPTADOR FLANGE DE 25MM		UND	10
3	ADAPTADOR FLANGE DE 50MM		UND	10
4	ADAPTADOR LR 20 X 1/		UND	20
5	ADAPTADOR LR 25 X ¾		UND	40
6	ASSENTO SANITÁRIO		UND	40
7	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 1.000L, COR AZUL		UND	10
8	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 2.000L, COR AZUL		UND	2
9	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 5.000L, COR AZUL		UND	1
10	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 500L, COR AZUL		UND	10
11	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA		UND	30
12	CANO DE ÁGUA DE 20MM, VARA COM 6MTS		UND	80
13	CANO DE ÁGUA DE 25MM, VARA COM 6MTS		UND	80
14	CANO DE ÁGUA DE 50MM, VARA COM 6MTS		UND	20
15	CANO DE ESGOTO DE 100MM, VARA COM 6MTS		UND	60
16	CANO DE ESGOTO DE 150MM, VARA COM 6 M		UND	10
17	CANO DE ESGOTO DE 40 MM, VARA COM 6 M,		UND	100
19	CANO DE ESGOTO DE 50 MM, VARA COM 6 M		UND	50
20	CANO DE ESGOTO DE 75 MM, VARA COM 6 M,		UND	30
21	CHUVEIRO SIMPLES PLÁSTICO		UND	10



22	CHUVEIRO, TIPO DUCHA, ELÉTRICO, 3 TEMPERATURAS, COR BRANCO, 3200W	22	...	UND	10
23	COLA BRANCA, EMBALAGEM COM 1KG			UND	10
24	COLA DE CANO PVC 75GR			UND	5
25	FITA VEDA ROSCA PARA TUBOS DE PVC			UND	40
26	JOELHO 45° DE ESGOTO DE 100MM			UND	50
27	JOELHO 90° DE ÁGUA DE 20MM			UND	100
28	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 150MM			UND	30
29	JOELHO 90° DE ÁGUA DE 25MM			UND	200
30	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 100MM			UND	100
31	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 40MM			UND	150
32	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 50MM			UND	150
33	JOELHO 90° DE ESGOTO DE 75MM			UND	100
34	LAVATÓRIO DE LOUÇA			UND	6
35	LAVATÓRIO DE PLÁSTICO			UND	10
36	LUVA PVC MARROM 25MM			UND	200
37	LUVA PVC MARROM 50MM			UND	20
38	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 100MM			UND	100
39	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 50MM			UND	100
40	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO 150MM			UND	50
41	PIA INOX PARA COZINHA COM 1,50MTS,			UND	5
42	PIA INOX PARA COZINHA COM 2,00MTS			UND	3
43	RALO SECO CIRCULAR 100MM X 40MM			UND	20
44	REDUÇÃO DE PVC ESGOTO 150MM X 100MM			UND	30
45	REGISTRO DE GAVETA ACABAMENTO 20MM			UND	20
46	REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC 20MM			UND	35
47	REPARO PARA DESCARGA DE CAIXA ACOPLADA			UND	10
48	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, PARA CHUVEIRO, TIPO DUCHA, 3 TEMPERATURAS, 3200W	3	...	UND	10
49	SANITÁRIO ACOPLADO, LOUÇA,			UND	5
50	SANITÁRIO CONVENCIONAL, LOUÇA,			UND	10
51	SIFÃO SIMPLES PARA DE 50MM PARA PIA			UND	10
52	TÊ DE ÁGUA DE 20MM			UND	100
53	TÊ DE ÁGUA DE 25MM			UND	100
54	TÊ DE ESGOTO DE 100MM			UND	100
55	TÊ DE ESGOTO DE 40MM			UND	50
56	TÊ DE ESGOTO DE 50MM			UND	50
57	TÊ DE ESGOTO DE 75MM			UND	50
58	TÊ DE ESGOTO DE 150 MM			UND	10
59	TORNEIRA 1/2", METÁLICA			UND	10
60	TORNEIRA DE PASSAGEM DE 25MM, EM PVC			UND	10
61	TORNEIRA PLÁSTICA CURTA DE 10MM			UND	10
62	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA DE 20MM			UND	10
63	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2			UND	10
64	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO			UND	20
65	VÁLVULA PARA PIA INOX			UND	15

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Serra Redonda - PB, 13 de Março de 2023.



José Erivaldo Agra da Silva
JOSÉ ERIVALDO AGRA DA SILVA
Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:


Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Serra Redonda:
04 122 1002 2003 ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
15 452 1009 2017 ATIVIDADES DA SEC DE INFRA ESTRUTURA
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Serra Redonda - PB, 13 de Março de 2023.


GETULIO SILVA DE ANDRADE
Secretario de Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/06/2023 às 11:14:51 foi protocolizado o documento sob o N° 68630/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Serra Redonda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Saionara Lucena Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Redonda

Número da Licitação: 00008/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 26/04/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Serra Redonda

Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 56.920,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 48

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 56.920,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Julia Karoline Verissimo da Costa

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 19.090.301/0001-81

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	87fa235fc1fc74ad9a9fe8e2c3f1eb7d
Autorização da autoridade competente	Sim	c02b631e89f668ff3e0d2c1c8f163b9a
Estimativa da despesa	Sim	f8da28204d453142b2f7da9ecc220c76
Estudo Técnico Preliminar	Sim	cf1543a4cdc18c3aac73251680c4b537
Formalização de demanda	Sim	670ac0c84b74e11944386478fedb40d9
Justificativa de preço	Sim	40793f8bd697e6d6ee76e27f37796cf3
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	1b3adb97e247aeea2670212459dc44ba
Previsão Orçamentária	Sim	8f8f368abd3271b3f7d7144f43f4f3a8
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Julia Karoline Verissimo da Costa	Sim	2f8323f83567745fcb59634164f374d7

João Pessoa, 27 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SETOR DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº DV00008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230314DV00008

CONTRATO Nº: 00053/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA E JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Serra Redonda - Rua Dom Adalto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, CNPJ nº 08.868.937/0001-95, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Bernardo dos Santos, Brasileiro, Casado, Gestor Público, residente e domiciliado na Rua Eufrásio Câmara, 23 - Centro - Serra Redonda - PB, CPF nº 927.837.244-72, Carteira de Identidade nº 1668521 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA - RUA BELA VISTA, S/N - CENTRO - RIACHAO DO BACAMARTE - PB, CNPJ nº 19.090.301/0001-81, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00008/2023, processada nos termos da ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00008/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 56.920,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADAPTADOR FLANGE DE 20MM	UND	10	6,00	60,00
2	ADAPTADOR FLANGE DE 25MM	UND	10	8,00	80,00
3	ADAPTADOR FLANGE DE 50MM	UND	10	18,00	180,00
4	ADAPTADOR LR 20 X 1/	UND	20	2,50	50,00
5	ADAPTADOR LR 25 X 3/4	UND	40	3,00	120,00
6	ASSENTO SANITÁRIO	UND	40	20,00	800,00
7	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 1.000L, COR	UND	10	490,00	4.900,00

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Serra Redonda:

04 122 1002 2003 ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO

15 452 1009 2017 ATIVIDADES DA SEC DE INFRA ESTRUTURA

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

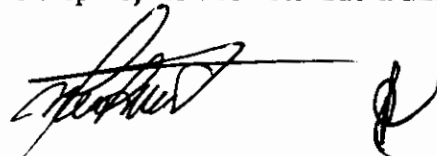
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:



- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- h - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações

administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Ingá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Serra Redonda - PB, 26 de Abril de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Francisco Bernardo dos Santos
FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito
927.837.244-72

PELO CONTRATADO

Júlia Karoline Verissimo da Costa
JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA

「CNPJ: 19.090.301/0001-81」
Júlia Karoline Verissimo da Costa-ME
Rua Bela Vista, S/N - Centro
Riachão do Bacamarte-PB
CEP: 58382-000

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 04 122 1002 2003 ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO 15 452 1009 2017 ATIVIDADES DA SEC DE INFRA ESTRUTURA Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00053/2023 - 26.04.23 -JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA - R\$ 56.920,00

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:71AA1785

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 09/05/2023. Edição 3358

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:


Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Serra Redonda:
04 122 1002 2003 ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
15 452 1009 2017 ATIVIDADES DA SEC DE INFRA ESTRUTURA
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Serra Redonda - PB, 13 de Março de 2023.


GETULIO SILVA DE ANDRADE
Secretario de Finanças



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA
CNPJ: 19.090.301/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 07:04:04 do dia 07/03/2023 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 03/09/2023.
 Código de controle da certidão: **9B17.274D.FF7D.57FA**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.090.301/0001-81**Razão**

JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA ME

Social:**Endereço:** BELA VISTA 01 / CENTRO / RIACHAO DO BACAMARTE / PB / 58382-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2023 a 07/03/2023**Certificação Número:** 2023020602005269822802

Informação obtida em 20/02/2023 21:03:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.221.861-0	SITUAÇÃO ATIVO	17/10/2013 Processo 1360782013-3 - CADASTRAMENTO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA - ME		
NOME FANTASIA CONSTRUCAO BELA VISTA		
CNPJ/CPF 19.090.301/0001-81	INSC. JUNTA COMERCIAL 2580053031-5	
LOGRADOURO R BELA VISTA	NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO RIACHAO DO BACAMARTE	CEP 58382-000	

ICMS 4744-0/99	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
PRINCIPAL 4744-0/99	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
SECUNDÁRIO 4742-3/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	
NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA 2135	
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO		
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 17/10/2013	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA	CARGO EMPRESÁRIO	
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	VALIDADE 14/08/2023	
CONTROLE 202302141753287399	DATA DE EMISSÃO 14/02/2023 17:53:28	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/02/2023 17:55:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA**
CNPJ: **19.090.301/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

01612343000170
RUA SENADOR CABRAL, 397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
000274	28/02/2023	90 DIAS	00126/2021

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
19.090.301/0001-81	JULIA KAROLINE VERISSIMO DA COSTA
Endereço:	Numero:
R BELA VISTA	S/N
Complemento:	Bairro:
*****	CENTRO

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

RIACHAO DO BACAMARTE 28 de fevereiro de 2023

Priscilla Patrício Tavares
Secretária de Finanças

PRISCILLA PATRÍCIO TAVARES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

01.612.343/0001-70
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHÃO DO BACAMARTE
Rua Senador Cabral, 395
Centro - CEP 58382-000
Riachão do Bacamarte-PB

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: Juliana



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/06/2023 às 11:18:42 foi protocolizado o documento sob o Nº 68641/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Serra Redonda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Saionara Lucena Silva.

Número do Contrato: 000000532023

Data da Publicação: 10/05/2023

Data da Assinatura: 26/04/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 56.920,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO

Contratado (Nome): Julia Karoline Verissimo da Costa

Contratado (CNPJ): 19.090.301/0001-81

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 15

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	8b47ccb699c713aec96e428b190b84b0
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	bf38e2dda09c4dd0b68c679a241f28c3
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	8f8f368abd3271b3f7d7144f43f4f3a8
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	a922e5f47e2d2029e4d499f35e56cf40
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 27 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 68630/23

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Redonda

Exercício: 2023

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/06/2023 às 11:18h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 68641/23 ao Documento 68630/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 68630/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	32 - 36	a922e5f47e2d2029e4d499f35e56cf40
Comprovante de publicidade	37	8b47ccb699c713aec96e428b190b84b0
Comprovação da existência de dotação orçamentária	38	8f8f368abd3271b3f7d7144f43f4f3a8
Comprovantes de regularidade da contratada	39 - 43	bf38e2dda09c4dd0b68c679a241f28c3
RECIBO PROTOCOLO	44	011e2688b4330d2d8b90355b8316926e

João Pessoa, 27 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB